



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSEPE

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, às catorze horas e quinze minutos, no Campus das Auroras, em Redenção-CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 1ª reunião ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, sob a Presidência do Senhor Pró-reitor de Graduação, **Edson Holanda Lima Barboza**, e com a presença dos seguintes membros: **Sérgio Krieger Barreira** (representante dos coordenadores de cursos de graduação); **Silvia Helena Roberto de Sena** (representante dos coordenadores de cursos de graduação) e **Clarisse Goulart Paradis** (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês), presente por videoconferência. Encontram-se vagos: um representante dos coordenadores de cursos de graduação; dois representantes docentes; um representante discente da graduação e um representante dos TAEs. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o senhor presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA. 1. Instalação e apresentação da Câmara de Graduação do Consepe.** Antes dos expedientes do dia, o presidente deu boas-vindas aos membros e apresentou algumas orientações sobre a composição e funcionamento da Câmara de Graduação, regulado por resolução complementar nº 04/2019. Informou que foram realizados dois processos seletivos para conselheiros do Consepe, onde foram eleitos os dois representantes presentes e, posteriormente, seria lançado um terceiro edital para a eleição do terceiro membro representante dos coordenadores de curso. Explicou que na última reunião do Consepe, a professora Clarisse foi eleita uma das representantes docente. Informou ainda que, no momento em que houver representação de discente e TAEs, a composição será realizada. Com os quatro representantes já indicados foi iniciado o funcionamento pleno da Câmara de Graduação. A presidência apontou as pautas e perguntou aos presentes se havia acréscimos ou alterações a serem feitas. Professora Clarisse perguntou se as decisões da Câmara seriam definitivas. O Presidente explicou que a função da Câmara seria realizar as discussões previamente para que chegassem ao Consepe com um parecer comum sendo, portanto, necessária aprovação na plenária deste conselho para sua validade. Não havendo mais manifestações, deu-se início as discussões das pautas. **2. Apreciação do Processo SEI nº 23282.004274/2019-72 – minuta de resolução que trata da definição de componentes curriculares. Relator: Sérgio Krieger Barreira.** O Senhor Presidente passou a palavra ao relator, professor Sergio Krieger Barreira, que apresentou a matéria ao plenário e leu a fundamentação do parecer. Em regime de discussão, professora Clarisse perguntou se as disciplinas a serem ofertadas precisariam constar necessariamente no PPC e o Presidente confirmou. Não havendo mais manifestações, a Presidência colocou em votação a matéria que foi aprovada por unanimidade pelo plenário. **3. Apreciação do Processo SEI nº 23282.003480/2016-12 – reedição de resolução sobre estágio supervisionado. Relatora: Silvia Helena Roberto de Sena.** O Senhor Presidente passou a palavra a relatora, professora Silvia Helena Roberto de Sena, que apresentou a matéria ao plenário e leu a fundamentação do parecer. A relatora contextualizou sobre a alteração realizada, referente aos relatórios de estágio que, inicialmente, estavam sendo arquivados na Proinst e a referida Unidade solicitou a mudança desse arquivamento para as coordenações de cursos. Informou ter feito algumas correções textuais no documento, na qual o Presidente ressaltou ter elaborado outra versão com as correções pontuadas. A matéria foi colocada em discussão. Não havendo manifestações, a Presidência colocou em votação a matéria que foi aprovada por unanimidade pelo plenário. **4. Debate sobre o processo SEI nº 23282.510673/2019-78 – minuta de resolução que trata do regulamento de editais para ingresso nos cursos de graduação presencial.** O Presidente explicou que a matéria já havia sido enviada ao Consepe, desde o ano passado, e que foi solicitado a Prograd a revisão dos procedimentos de todos os editais, verificando tanto a legislação federal, referente aos processos seletivos, quanto aos regimentos internos que a Universidade possui e que, eventualmente, podiam não estar sendo observados nestes processos seletivos, sendo constatado a ausência de documento

oficializando a vinculação desses editais à Pró-reitoria de Graduação. Ressaltou que esse regramento não traria elementos novos, somente organizaria e direcionaria fluxos. Informou que, após a minuta ter sido encaminhada ao Consepe, o presidente já havia designado uma relatora que elaborou parecer favorável. A matéria chegou a entrar em pauta, mas ainda não havia sido apreciada detalhadamente. Dessa forma, o professor Sérgio solicitou que a matéria fosse debatida na plenária da Câmara de Graduação. Em regime de discussão, professor Sergio explicou que a minuta trata da regulamentação dos processos seletivos para acesso aos cursos de graduação e questionou o porquê das terminalidades não estarem contempladas na minuta desta resolução, bem como sugeriu acrescentar um artigo ou informar que a minuta não trata dos cursos de graduação do 2º ciclo. Professora Clarisse perguntou se os editais de vagas remanescentes específicos iriam deixar de existir na Unilab, pois não foi ofertado para o próximo semestre, apenas um edital geral com um número reduzido de vagas. Questionou também se essa minuta de resolução fecharia qualquer possibilidade de oferta de editais de vagas remanescentes específicos. O presidente informou, como apontado no início da sessão, que houve a revisão dos processos com o objetivo de garantir a segurança jurídica desses editais e observou-se que, segundo resolução do Consuni nº 22/2011, a forma de ingresso para os candidatos residentes no Brasil somente poderia ser realizada através do ENEM com a adesão ao SISU. Dessa forma, os editais específicos que foram lançados desde o final de dois mil e dezessete até dois mil e dezenove, ao estarem realizando uma prova específica que não havia uma previsão legal, estavam desrespeitando uma resolução aprovada pelo próprio Conselho da Universidade. Ressaltou que não houve nenhum ato legal que regulasse e legitimasse a aplicação dessa prova específica. No entanto, considerando a demanda do movimento indígena e quilombola optou-se por criar as chamadas cotas suplementares nos processos seletivos regulares, através do Sisure, na qual foi dado acesso a esse segmento. Professora Clarisse informou que o campus dos malês teve uma política exitosa referente à execução dos editais específicos e que seria interessante pensar e refletir sobre essa ruptura. Que talvez este edital lançado nesse novo método não seria a melhor solução, uma vez que diminuiu drasticamente as vagas oferecidas pelos cursos. Precisaria pensar mais coletivamente sobre estas estratégias. O presidente informou que em todas as universidades existem atos legais da instituição regulando os editais. Professor Sergio defendeu a necessidade de trabalhar os editais de forma juridicamente perfeita e questionou se haveria alguma solução para a questão das terminalidades dentro desta minuta de resolução. O Presidente explicou que o artigo foi pensado para o processo de seleção de entrada nos cursos de graduação e sugeriu que fosse alterado apenas o “cabeçalho” e “artigo 1º” incluindo a expressão “1º ciclo ou ciclo único”. Ressaltou que os demais artigos não podem ser alterados, pois estão referendando o regimento geral.

5. Cronograma de reuniões da Câmara de Graduação para 2020.1. O presidente explicou que, pelo regimento da Câmara de Graduação, as reuniões seriam mensais, no entanto, propôs a realização de duas reuniões mensais, uma ordinária e outra extraordinária, às segundas e sextas, respectivamente. Salientou a importância de duas reuniões nesse momento, uma vez que o foco seria a discussão do expediente normal das pautas, nas reuniões ordinárias, e a elaboração de um esboço das normais gerais de graduação, nas reuniões extraordinárias. Foram propostas as datas das reuniões até junho, sendo aprovada em plenário.

III. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. O presidente informou que solicitações de pautas devem ser encaminhadas para o e-mail da Câmara de Graduação “cg@unilab.edu.br”. Até o momento foram solicitadas as seguintes matérias em plenário: resolução para as terminalidades; resolução de matrícula; revisão da resolução nº 22/2011/CONSUNI.

IV. ENCERRAMENTO DA SESSÃO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, eu, Milena Silva Freire, Chefe de Secretaria da Pró-reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA SILVA FREIRE, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 09/10/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 13/10/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO**



SUPERIOR, em 14/10/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITOR MACÊDO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 17/10/2020, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE GOULART PARADIS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 19/10/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA ROBERTO DE SENA, COORDENADORA DE CURSO**, em 19/10/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELMÁRIA IONE DOS SANTOS, MEMBRO DA CÂMARA**, em 29/03/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182282** e o código CRC **26DBFD7B**.